



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

APRESENTAÇÃO

Este edital visa selecionar até 10 propostas de grupos artísticos para realizarem apresentações em áreas da Zona Rural de Guarabira. Serão contemplados, prioritariamente, aqueles segmentos da Cultura Popular – a exemplo de grupos folclóricos, violeiros e repentistas, emboladas de coco, danças, quadrilhas juninas, frevo, teatro de rua, exposições artesanais, literatura de cordel ou quaisquer conjuntos de criação que emanem de uma comunidade cultural, fundadas na tradição. As propostas contempladas receberão valores individuais de R\$ 2.000,00, perfazendo um total de até R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

EDITAL SECULT PMG Nº 09/2020 CULTURA POPULAR NOS CAMPOS RURAIS

A Prefeitura Municipal de Guarabira (PB), por intermédio da sua Secretaria de Cultura e Turismo e nos termos da Lei Federal Nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), objetivando a promoção cultural junto às comunidades rurais do município, torna público que está aberto o Chamamento Público para credenciamento de propostas de apresentações artísticas, nas categorias de Cultura Popular, em comunidades rurais do município de Guarabira.

01. DO OBJETO

01.01. O edital prevê a seleção de até 10 propostas de grupos artísticos para apresentações em espaços fechados ou abertos em comunidades rurais de Guarabira-PB, distritos ou qualquer povoação afastada dos centros urbanos.

01.02. Os projetos contemplados neste concurso serão programados para acontecer somente ao fim do período do Distanciamento Social ocasionado pela pandemia da Covid-19, em cronograma a ser montado entre os contemplados e a Secretaria de Cultura e Turismo do município.

01.03. Os locais de apresentação poderão ser praças, ginásios ou palcos instalados pela Secretaria de Cultura e Turismo, conforme cada caso.

01.04. Os projetos para apresentação poderão abranger várias categorias artísticas, preferencialmente com atrações tradicionais da cultura popular – tais como grupos folclóricos, violeiros e repentistas, emboladas de coco, quadrinhas juninas, frevo, teatro de rua, exposições artesanais, eventos de literatura de cordel ou qualquer conjunto de criações que emanem de uma comunidade cultural de tradição.

02. DOS REQUISITOS E INSCRIÇÕES

02.01. Poderão se inscrever grupos de atrações artísticas em qualquer categoria de Cultura Popular mencionada no Item 04 deste edital.

02.02. A inscrição poderá ser feita tanto por Pessoa Física como Pessoa Jurídica, considerando-se um proponente responsável pela proposta em caso de associações, cooperativas, grupos organizados ou qualquer entidade de representação cultural.

02.03. Não serão aceitas propostas para apresentações de artistas individuais, considerando-se apenas as atrações com dois ou mais integrantes.

02.04. A inscrição no edital CULTURA POPULAR NOS CAMPOS RURAIS é exclusiva para grupos de artistas com atuação em Guarabira-PB, com a devida comprovação de endereço do proponente.

02.05. As inscrições estarão abertas por um período de 30 dias, a contar da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Município, e somente poderão ser feitas de modo online com o preenchimento do Formulário de Inscrição disponível no site da Prefeitura Municipal de Guarabira.

02.06. No preenchimento da Ficha de Inscrição, o proponente deverá responder a todos os campos em aberto com as seguintes informações, bem como o envio dos anexos solicitados:

- a) – Identificação (Nome completo do artista ou da entidade)
- b) – CNPJ – se for o caso
- c) – Nome completo da pessoa responsável
- d) – Nome artístico da pessoa responsável
- e) – CPF da pessoa responsável
- f) – Endereço completo/contatos
- g) – Comprovante de residência, da entidade ou pessoa responsável
- h) – Nome do projeto
- i) – Descrição sobre o projeto
- j) – Categoria artística do projeto
- k) – Indicação e Descrição sobre o espaço a ser utilizado
- l) – Breve currículo artístico do responsável ou entidade
- m) – Demonstrações curriculares do proponente ou da entidade

- n) – Anexos curriculares
- o) – Participantes
- p) – Termo de Responsabilidade
- q) – Informação sobre Cadastro

03. DA AVALIAÇÃO

03.01. A Secretaria de Cultura e Turismo de Guarabira definirá, em tempo hábil, sobre a forma de composição da equipe que irá avaliar as propostas recebidas – podendo delegar, convocar ou convidar respectivamente, integrantes da própria Secretaria, do Conselho Municipal de Política Cultural e da sociedade, para proceder com a escolha das 10 propostas.

03.02. É vedada a inscrição de profissionais que estarão integrando a Comissão de Seleção (conforme o Item anterior), bem como de seus parentes diretos.

04. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E INTERPOSIÇÃO DE EVENTUAL RECURSO

04.01. O resultado da seleção será divulgado pela Secretaria de Cultura e Turismo de Guarabira.

04.02. Os proponentes não selecionados terão um prazo de 05 dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado, para recorrer ou contestar qualquer seleção que esteja fora dos requisitos ou critérios deste edital.

04.03. O recurso deverá ser devidamente elaborado, datado e assinado pelo interessado, o qual deverá fundamentar e comprovar a consistência de suas alegações.

04.04. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria de Cultura e Turismo de Guarabira, localizada no endereço: Praça Antônio Guedes, nº 66, Cep: 58.200-000, Guarabira PB – no horário das 08:00h às 12:00h.

04.05. Eventuais recursos ou contestações serão analisados, caso necessário, pela Procuradoria Jurídica do Município, mediante suporte da Secretaria de Cultura e Turismo no que couber.

04.06. Após análise, a Procuradoria Jurídica emitirá parecer opinando pela procedência ou não do recurso interposto pelo participante.

05. DA PREMIAÇÃO

05.01. O valor máximo a ser pago por este concurso será de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), distribuído em até 10 propostas selecionadas, com pagamentos de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) para cada projeto contemplado.

05.02. Não havendo número suficiente de contemplados, seja por critérios técnicos ou demanda de inscrições, a sobra do valor total poderá ser transferida para outras linhas de fomento ou auxílio que estejam previstas na Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc).

05.03. Os grupos contemplados deverão mencionar, no material promocional ou durante as atividades de apresentação, as informações de sua seleção no presente edital, de forma falada, impressa ou gravada por qualquer meio, com as seguintes referências: ESTE PROJETO FOI SELECIONADO NO EDITAL "CULTURA POPULAR NOS CAMPOS RURAIS", DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA, COMO PARTE DAS AÇÕES DE EMERGÊNCIA CULTURAL DA LEI 14.017/2020 – LEI ALDIR BLANC.

05.04. A inscrição implica na plena concordância com os termos deste edital.

05.05. Após a divulgação do resultado e dos prazos recursais, a Secretaria de Cultura e Turismo convocará os candidatos selecionados para que apresentem os documentos necessários à abertura do processo de pagamento – tais como Certidões Negativas, cópias de documentos pessoais, assinatura do Termo de Compromisso e indicação da Conta Bancária.

05.06. Outras informações podem por ser solicitadas junto à Secretaria de Cultura e Turismo do município de Guarabira, através do e-mail cultura@guarabira.pb.gov.br

Guarabira, 25 de agosto de 2020.



Tarcísio de Sousa Pereira

Secretário de Cultura e Turismo de Guarabira

ANEXO ÚNICO:

Caso queira se inscrever no edital CULTURA POPULAR NOS CAMPOS RURAIS, preencha na íntegra o formulário anexo:

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – Edital nº 09/2020
(CULTURA POPULAR NOS CAMPOS RURAIS)**

01 – Identificação (nome completo do artista ou da entidade proponente)

02 – CNPJ

(Se for pessoa física, digite 000)

03 – Nome completo da pessoa responsável pelo projeto

04 – Nome Artístico da pessoa responsável pelo projeto

05 – Nº do CPF

06 – Endereço Completo

07 – Comprovante de Residência ou da entidade (anexar cópia legível)

08 – Telefone/email e outros tipos existentes de contato

09 – Nome do seu projeto

10 – Descreva claramente como será o seu projeto

11 – Marque a categoria artística do seu projeto

- Dança
- Violeiros e repentistas
- Emboladas de coco
- Música popular
- Quadrilha junina
- Teatro de rua
- Frevo
- Cordel
- Exposição artesanal
- Outra _____

12 – Marque o tipo de espaço onde pretende realizar o projeto

- Praça
- Rua
- Ginásio
- Palco
- Outro _____

13 – Escreva uma breve descrição sobre o tipo de espaço a ser utilizado

14 – Breve resumo do currículo artístico (pessoa física ou entidade proponente)

15 – Anexos comprobatórios das suas atividades curriculares na área

(Insira o que tiver de links ou imagens de divulgação do seu trabalho (Youtube, Facebook, reportagens, etc...))

16 – Nomes de outros participantes

17 – Termo de Compromisso

DECLARO, PARA FINS DE COMPROMISSO COM A MINHA INSCRIÇÃO NO EDITAL "CULTURA POPULAR NOS CAMPOS RURAIS", PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, QUE SOU TOTALMENTE RESPONSÁVEL PELO PROJETO APRESENTADO NO REFERIDO EDITAL, EM COMUM ACORDO COM TODOS OS PARTICIPANTES QUE MENCIONEI NESTE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO. DECLARO, AINDA, QUE ASSUMO O COMPROMISSO DA REALIZAÇÃO DO PROJETO TÃO LOGO

FOR DEFINIDO O CRONOGRAMA APRESENTADO PELA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA.

() Concordo

() Não concordo

(Obs.: Em caso de seleção, este documento deverá ser assinado na ocasião da entrega de outros documentos para abertura do processo de pagamento)

18 – Já possui seu Cadastro de Artista na Secretaria de Cultura e Turismo de Guarabira?

() Sim

() Não

(Obs.: Caso Não, recomendamos que faça o cadastro no site da Prefeitura Municipal de Guarabira)

19– Termo de concordância

(Concorda com os termos do edital CULTURA POPULAR NOS CAMPOS RURAIS?)

() Sim

() Não estou de acordo